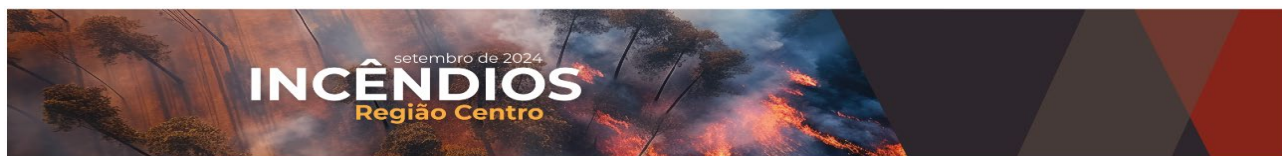
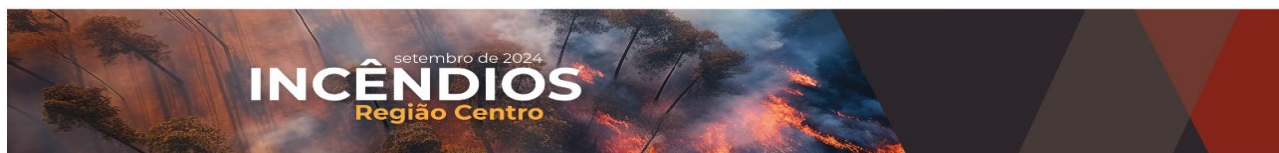




Medidas excepcionais de apoio e mitigação do impacto dos incêndios rurais a atribuir às populações, empresas, associações e municípios afetados.



Agricultura



Candidaturas - Plataforma de declaração de prejuízos agrícolas

[CCDRC, IP - Plataforma de Declaração de Prejuízos](#)

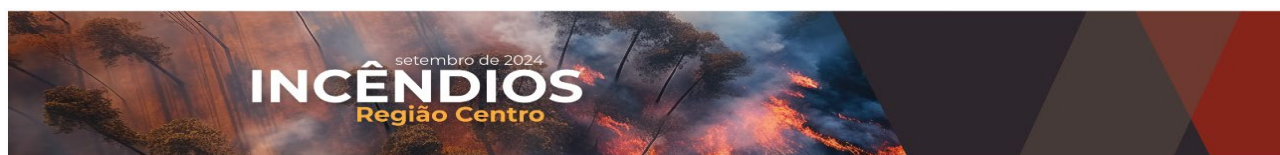
Enquadramento

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024](#) – Declara a situação de calamidade em território nacional por ocorrência de grandes incêndios rurais e determina o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024](#) – Delimita o âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024, de 18 de setembro.

[Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro](#) – Estabelece medidas de apoio às populações afetadas pelos incêndios ocorridos em setembro de 2024

[Despacho n.º 11684-B/2024](#) – Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal para apoio à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024



Tipos de apoio

Candidatura Simplificada

- Prejuízos até 6.000€
- Animais, Culturas anuais, Plantações plurianuais, Máquinas e Equipamentos, Espaços de apoio agrícola
- Até 31/12/2024
- Candidatura obrigatória para ter acesso ao apoio
- Subsídio de atribuição única
- Situação regularizada - SS e AT acima dos 3.000€
- **Obrigatório** entregar comprovativo de submissão candidatura/declaração prejuízos na Junta de Freguesia ou Câmara Municipal **para validação**

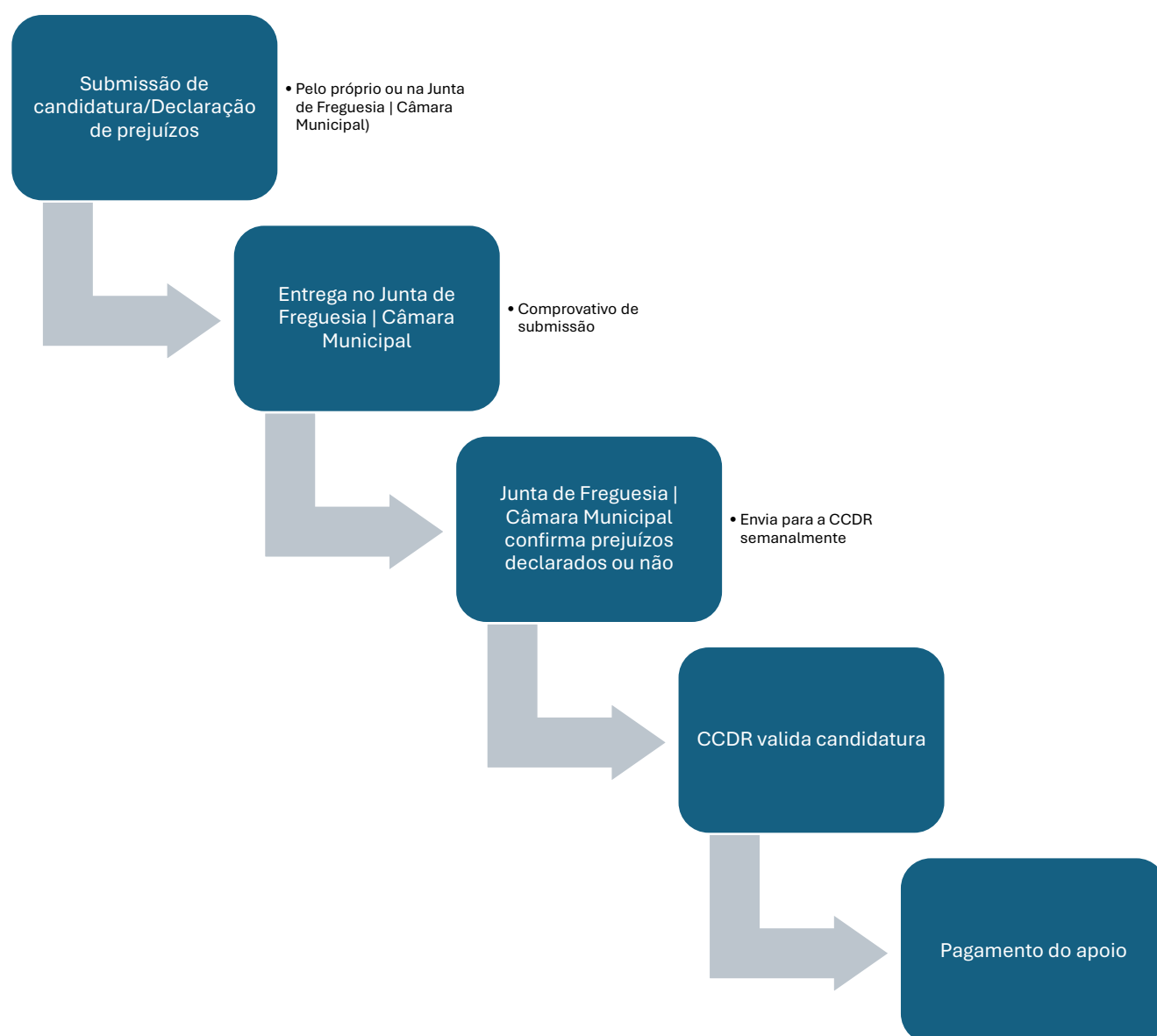
4

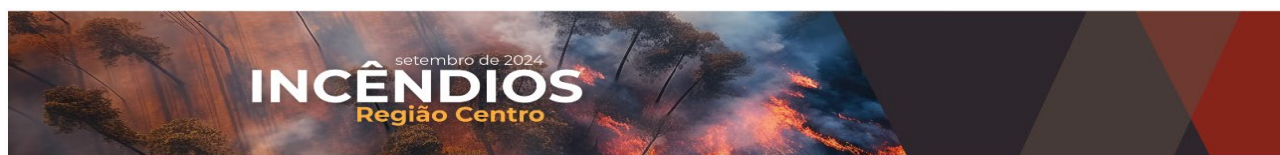
PDR2020 - Ação 6.2.2 Restabelecimento do Potencial Produtivo

- Prejuízos superiores a 6.000€ a 850.000€
- Animais, Plantações plurianuais, Máquinas e Equipamentos, Armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola
- **Obrigatório submeter declaração de prejuízos até 28/10/2024**
- Despesa elegíveis desde a data da ocorrência da catástrofe, nos termos do despacho nº 11463-B/2024
- Valores de referência e/ou orçamentos

Candidatura Simplificada

Candidaturas: [Link](#)





1º passo

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

Campanhas disponíveis:

- ☐ PDR2020 - Incêndios 2024 (mais de 6000 euros)
- ☒ Candidatura Simplificada - Incêndios 2024 (até 6000 euros)

SELECIONAR

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdrc.pt

© CCDRC, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. 2020 | 2024

6

2º passo

Página informativa

Candidatura Simplificada - Incêndios 2024 (até 6000 euros)

Esta plataforma tem como objetivo a **declaração dos prejuízos** referentes à atividade agrícola, decorrentes dos **incêndios ocorridos em setembro de 2024**, com vista à atribuição de **apoio excecional para compensação de prejuízos até 6.000€**. A atribuição do apoio está sujeita a confirmação pela Junta de Freguesia ou Autarquia territorialmente competente, e pelos serviços da CCDRC, I.P.

Subsídio excecional para apoio aos agricultores afetados pelos incêndios ocorridos em setembro - enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro.

Candidatura simplificada ao mecanismo de apoio excecional aos agricultores para compensação de prejuízos até ao valor de 6000 €.

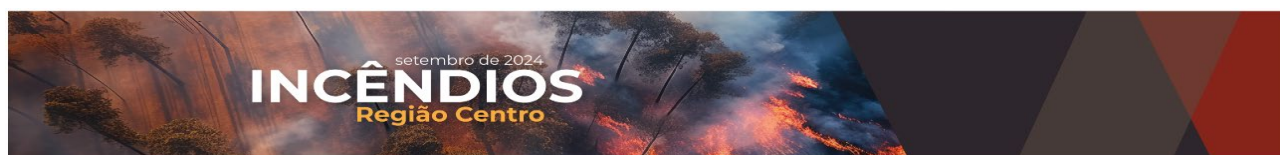
Medida de apoio:
CCDRC | Subsídio excecional para apoio aos agricultores afetados pelos incêndios ocorridos

Valor máximo do apoio: 6 000 €

Área geográfica elegível: [consulte aqui](#)

Legislação aplicável: [Decreto-Lei n.º 59-A/2024](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024](#)

CONTINUAR



3º passo

Proteção de Dados Pessoais

Nos termos legais da Proteção de Dados Pessoais, é necessário o seu consentimento informado para que a CCDRC, IP possa fazer o tratamento dos dados que nos facultar nesta plataforma.

Declaro que li e aceito a POLÍTICA DE PRIVACIDADE ☒

CONTINUAR

© CCDRC, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. 2020 | 2024

Após leitura da política de privacidade, clicar no ☒ para continuar

4º passo

Preenchimento pela 1ª vez

NOVA DECLARAÇÃO

ALTERAR DECLARAÇÃO

Caso tenha iniciado a candidatura e não tenha ainda submetido, deve clicar em "alterar declaração"

© CCDRC, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. 2020 | 2024



5º passo

AJUDA

QUADRO I - Identificação do produtor

É importante que se identifique de forma correta e o mais completa possível.

Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdrp.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome:

Morada:

Código postal:

Localidade:

Concelho:

Freguesia:

Documento de identificação: Cartão de Cidadão

Número de identificação:

Número da Segurança Social:

IBAN: (sem espaços)

Email:

Contacto telefónico: (sem espaços)

NIF:

NIFAP:

SEGUINTE

6º passo

AJUDA

QUADRO II - Explorações

Preencha os dados das explorações onde ocorreram os prejuízos.
Introduza pelo menos uma exploração.

Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdrp.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO II - EXPLORAÇÕES AFETADAS

ADICIONAR EXPLORAÇÃO

Adicionar tantos campos, quantas as parcelas afetadas

SEGUINTE



7º passo

AJUDA

QUADRO II - Explorações

Preencha os dados das explorações onde ocorreram os prejuízos.
Introduza pelo menos uma exploração.

Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

QUADRO II - EXPLORAÇÕES AFETADAS

Preencher dados das parcelas agrícolas afetadas (nome registado no P3 ou pelas quais são conhecidas)

Nome:
Vale

Concelho:
Sever do Vouga

Freguesia:
Rocas do Vouga

Áreas:
Total (ha):
0,01

ADICIONAR EXPLORAÇÃO

SEGUINTE

© CCDRC. IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. I.P. 2020 | 2024

8º passo

AJUDA

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais.
Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 59-A/2024
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

ANIMAIS

Selecione o separador pretendido e "adicionar item"

ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Existência de seguro agrícola? ☐ SIM ☒ NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

SEGUINTE

- campos obrigatórios



9º passo

AJUDA

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais. Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdrn.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO **ANIMAIS**

• Tipo de capital: **Armazens e Outras Construções** Especifique: Descrição: Quantidade: Unidade: Montante (€):

• Existência de seguro agrícola? ☐ SIM ☒ NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

SEGUINTE

10º passo

AJUDA

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais. Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdrn.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO **ANIMAIS** **Exemplo**

• Tipo de capital: **Culturas Permanentes** Especifique: **Oliveras** Descrição: (opcional) Quantidade: 5 Unidade: Montante (€): 82,5

• Tipo de capital: **Culturas Permanentes** Especifique: **Videiras** Descrição: (opcional) Quantidade: 10 Unidade: Montante (€): 50

• Tipo de capital: **Máquinas e Equipamentos** Especifique: **Capinadeira/Corta-mato 15m** Descrição: (opcional) Quantidade: 1 Unidade: Montante (€): 2040

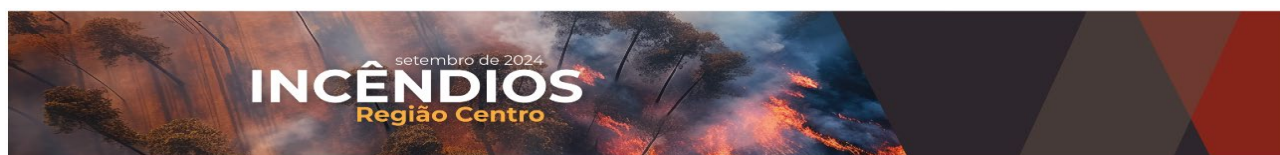
ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 2172,5 €

• Existência de seguro agrícola? ☐ SIM ☒ NÃO

Deve indicar se dispõe de seguro. Em caso afirmativo preencher dados que disponha no quadro abaixo

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:



11º passo

AJUDA

QUADRO IV - OUTRA INFORMAÇÃO

Observações:

ATENÇÃO: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

ANEXOS

Anexos já enviados:

• Tipo de documento: Comprovativo IBAN ANEXAR

ADICIONAR ANEXO

Fotografia

Apólice

P3

IE

Caderneta Predial

Comprovativo IBAN

Certidão de não dívida à Segurança Social

Certidão de não dívida à Autoridade Tributária

Outro

SUBMITER

Exemplo de anexos a juntar.
NOTA: Comprovativo IBAN OBRIGATÓRIO

Após preenchimento e anexos clicar em "Submiter"

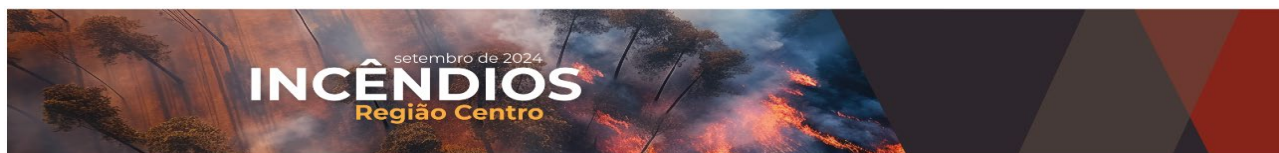
12º passo

A sua declaração foi alterada em 2024-10-07.
Obrigado pela sua participação.

IMPRIMIR CANDIDATURA **TERMINAR**

ATENÇÃO:
Após a submissão da sua candidatura, deve imprimir o comprovativo e entregá-lo, devidamente assinado, na sua Junta de Freguesia.

Candidatura pode ser feita online pelo próprio ou na JF/Autarquia. Caso seja feita pelo próprio, deve entregar o comprovativo devidamente assinado, na JF, para confirmação dos prejuízos e posterior remessa à CCDRC para validação



PDR2020 - Ação 6.2.2 Restabelecimento do Potencial Produtivo

Candidaturas: [Link](#)

1) Elaborar a declaração de prejuízos para integrar na candidatura ao PDR2020

PDR2020 - Incêndios 2024 (mais de 6000 euros)

Esta plataforma tem como objetivo a **declaração dos prejuízos** referentes à atividade agrícola, decorrentes dos **incêndios ocorridos em setembro de 2024**. A identificação desses prejuízos não confere qualquer apoio aos agricultores lesados, uma vez que se trata de um **procedimento exigível para a operacionalização das respetivas medidas de apoio disponibilizadas**.

É reconhecido oficialmente como catástrofe natural os incêndios rurais que atingiram com especial gravidade algumas freguesias no verão de 2024, de 10 a 12 de agosto e de 3 a 20 de setembro e, consequentemente, acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», com vista à reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas e criar condições para regressarem à sua atividade normal.

Medida de apoio:

PDR2020 | Restabelecimento do potencial produtivo agrícola

Valor máximo do investimento elegível: 850 000 €

Valor mínimo do investimento elegível: 6 000 €

Data limite: 2024-10-28 17:00:00

Área geográfica elegível: [consulte aqui](#)

Legislação aplicável: [Despacho n.º 11463-B/2024](#) | [Decreto-Lei n.º 59-A/2024](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024](#)

13

Proteção de Dados Pessoais

Nos termos legais da Proteção de Dados Pessoais, é necessário o seu consentimento informado para que a CCDRC, IP possa fazer o tratamento dos dados que nos facultar nesta plataforma.

Declaro que li e aceito a [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) ☒

CONTINUAR



NOVA DECLARAÇÃO

ALTERAR DECLARAÇÃO

© CCDRC, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. 2020 | 2024

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

• Nome:

• Morada:

• Código postal:

• Localidade:

• Concelho:

• Freguesia:

• Documento de identificação:

• Número de identificação:

Email:

• Contacto telefónico:

• NIF:

NIFAP:

SEGUINTE

QUADRO II - EXPLORAÇÕES AFETADAS

• Nome: • Concelho: • Freguesia: Área Total (ha):

ADICIONAR EXPLORAÇÃO

SEGUINTE



QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

ANIMAIS

ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Existência de seguro agrícola?

SIM

NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

SEGUINTE

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

ANIMAIS

Tipo de capital:

Armazens e Outras Construções

Especifique:

Alpendre com vários tipos de cobertura

Descrição:

(opcional)

Quantidade:

1

Unidade:

ha

Montante (€):

96

X

Tipo de capital:

Culturas Permanentes

Especifique:

Abacateiro - >333 plantas/ha

Descrição:

(opcional)

Quantidade:

1

Unidade:

m3

Montante (€):

11837

X

Tipo de capital:

Máquinas e Equipamentos

Especifique:

Câmara frigorífica

Descrição:

(opcional)

Quantidade:

1

Unidade:

Montante (€):

240

X

ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 12173 €

QUADRO IV - OUTRA INFORMAÇÃO

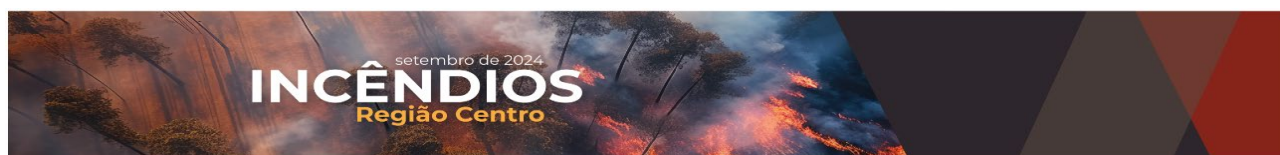
Observações:

ATENÇÃO: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

ANEXOS

ADICIONAR ANEXO

SUBMETTER



A sua declaração foi registada em 2024-10-09 com o número: **12095**.
Obrigado pela sua participação.

IMPRIMIR COMPROVATIVO

TERMINAR

2) **Submissão de candidatura ao PDR2020 [Operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo | INCÊNDIOS (24º Concurso)]**

Incêndios de grandes dimensões ocorridos de 10 a 12 de agosto e de 03 a 20 de setembro de 2024, em parte do território continental.

Aberto de **26 de Setembro de 2024 às 22:00** a **28 de Outubro de 2024 às 17:00**

Documentos de suporte:

- [Portaria nº 199/2015](#)
- [Portaria nº 223-A/2017](#)
- [Despacho n.º 11463-B/2024](#)
- [OTE nº 193/2024](#)

16

Balcão do PDR2020: [Link](#)

 **AUTENTICAÇÃO**

[Recuperar Palavra-chave](#) | [Registar](#)